



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 69 – Centro.  
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

### PARECER Nº 36/2025

#### DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

##### I – Relatório

Trata-se do **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025**, de autoria do Vereador **Francisco da Chagas da Silva**, que "concede ao Senhor **Márcio Costa** o Título de Cidadão Sãobentense, e dá outras providências".

Decorrido o prazo regimental, o projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, jurídico, regimental e de técnica legislativa, conforme dispõe o Art. 97, I, c/c os arts. 114 a 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

---

##### II – Análise

Inicialmente cabe lembrar que é da competência privativa da Câmara Municipal, **conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem ou qualquer outra honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular**, de acordo com o art.13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal. Ademais, o art. 226, inciso I, alínea "d", do Regimento do interno dessa Casa Legislativa, segue na mesma direção.

No mais, a tramitação deverá processar-se regularmente, cabendo ao Plenário a deliberação conclusiva, ressaltando, por oportuno, que a matéria exige para a sua aprovação, o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

---

### **III - Voto**

Em face do exposto, de acordo do que dispõe o regimento interno desta casa legislativa, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025**, de autoria do Vereador **Francisco da Chagas da Silva**, que que concede o Título de Cidadão Sãobentense ao Senhor **Márcio Costa**, reveste-se de legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa. Por tais razões, **voto pela aprovação**.

**São Bento do Trairi/RN, 27 de agosto de 2025.**

---

**AMANDA REJANE DE OLIVEIRA**  
**Vereadora Relatora**

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião realizada em **28 de agosto de 2025**, opinou **favoravelmente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025**, de autoria do Vereador **Francisco da Chagas da Silva**, que que concede o Título de Cidadão Sãobentense ao Senhor **Márcio Costa**.

**Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.**

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS**  
Presidente da Comissão

---

**AMANDA REJANE DE OLIVEIRA**  
Relatora

---

**JAILTON SOARES DA SILVA**  
Membro